

**PORTARIA N° 011/19, DE \_\_\_\_ DE outubro DE 2019.**

**IGOR SOARES EBERT**, Presidente do **CIOESTE** – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o orçamento do exercício de 2019, visando reforçar dotação orçamentária para prosseguimento de projetos e programas já constantes do orçamento do corrente exercício;

**R E S O L V E:**

**Art.1°** – Fica autorizado, nos termos do artigo 7°, da Resolução n° 03 de 24 de setembro de 2018, o Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
01.00	<b>CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP</b>	
04.122.0001.2.004	<b>Diretoria Administrativa</b>	
3.3.90.47.00	04 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
<b>TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>20.000,00</b>

**Art.2°** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, nos termos do artigo 7° da Resolução n° 03 de 24 de setembro de 2018 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias.

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
01.00	<b>CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de SP</b>	
04.122.0001.2.004	<b>Diretoria Administrativa</b>	
3.3.90.39.00	04 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente aos créditos suplementares ficam dispensados tendo em vista os recursos serem provenientes de anulação de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

**Art. 4** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5** - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

**BARUERI/SP, \_\_\_ de outubro de 2019.**

**IGOR SOARES EBERT  
PRESIDENTE - CIOESTE**

Afixado no Local de Costume  
no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Publicado no Diário Oficial do Estado de  
São Paulo do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pág.  
\_\_\_

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.